PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 159-Data 22/11/2024

Esta é a Edição № 159 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG. Criado através da Lei № 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a o edital para processo de seleção e eleição dos membros do conselho tutelar do Município de São Sebastião do Oeste/MG. Edital n° 004/2024. Inscrições:26/11/2024 até o dia 02/12/2024.

PORTARIA N° 92, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 092, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o servidor em cargo comissionado, Sr. **GABRIEL DA SILVA** SANTOS.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 22 de novembro de 2024.

BELARMIN digital por O LUCIANO BELARMINO LUCIANO BELARMINO LEITE: 04006 LEITE: 0400

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

Marco Auréto de Souza OAB-MG 125.561 Procuradolia Geral São Sebastião do Oeste - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS Praça Padre Altamiro,178,-centro CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 093, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 111/2020 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Arborização de Espaços Públicos a servidora em cargo comissionado, Sra. FLÁVIA CRISTINA SANTOS SILVA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 22 de novembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal BELARMIN digital per O LUCIANO di James Di James

narco Aurelio de Souza OAB-MG 125.561 Procuadoria Geral São Sebastião do Oeste - MG

PORTARIA N° 94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 094, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar n° 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Praças, Parques, Jardins e Cemitério o servidor em cargo comissionado, Sr. **DANIEL HENRIQUE PEREIRA SILVA.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 22 de novembro de 2024.

BELARMIN | Assinado de forma digital por | BELARMIN | BELARMIN | LEITE:0400 | LEITE:04006552840 | Bodos: 2004.173 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 | 1549.21 |

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

> niarco Aurelio de Souza OAB-MG 125.561 Procuradoria Geral São Sebastião do Oeste - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS Praça Padre Altamiro,178,-centro CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 95, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 095, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe de Transição do Governo Municipal, pela Gestão 2025 / 2028.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros da Equipe de Transição do Governo Municipal pela Gestão 2025 / 2028, com início das atividades em 18 de novembro de 2024 e extinção em 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2.º Membros:

- · Suelayne Moura;
- · Frederico Oliveira;
- Claudiano Junior Tavares;
- Raphael de Araújo Souza;
- Gutemberg Antônio Dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 22 de novembro de 2024.

BELARMIN Asimado de forma digital per O LUCIANO BELARMINO LUCIANO LEITE:0400 1HITE-04005/517840 6552840 Dados:2004.11.23

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal Marco Auréid de Souza OAB-MG 125.561 Procuradoria Geral São Sebastião do Oeste - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO